

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA-MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0592/1996 DE 1996.

12 - 160,30

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0592/1996 DE 18/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO

E M E N T A:

Altera a denominação da praça Alvares de Azevedo, Jd interno de meio de quadra situado na confluência das Ruas Mercedes com Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no Bairro City Lapa, nesta Capital para Praça Arquiteto Barry Parker, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:34:46

00000014289-18



ARQUIVADO EM 27/01/97

SEGUNDA-DIRETORIA JACSON
Chefe de Seção Técnica
CHEFE DE SESSÃO



207
Câmara Municipal de São Paulo

Feixa n.º _____ de proc. _____
n.º 352 de 19 96

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 18 JUN 1996
COMISSÃO E TÍTULO
PEL. JURY, METR. E A. F.
ENCARGO, C. L. U. N. E. F. I. N. A.
FINANÇAS E O. P. A. L. I. A.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0592/1996

Altera a denominação da Praça Alvares de Azevedo - CADLOG 39576, jardim interno de meio de quadra situado na confluência das Ruas Mercedes com a Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no Bairro City Lapa, nesta Capital para Praça "Arquiteto Barry Parker".

81000
96
0051
18 JUN 1996
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
P. A. S. P. - S. E. N. - 1

Artigo 1º - Fica denominado Praça ARQUITETO BARRY PARKER, o jardim interno de meio de quadra - logradouro público anteriormente denominado Praça Álvares de Azevedo - CADLOG 39576-5 - formado pelo encontro das Ruas Mercedes, Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza - no bairro City Lapa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
18 JUN 1996
- D. 10 -

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1996

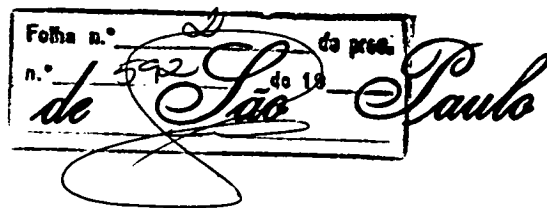
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s), nesta data, documento(s) subri-
cado(s) sob n.º 22-102 e folha de informação sob
n.º 13 1021 / 06 / 96 a (2)



Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar PRAÇA ARQUITETO BARRY PARKER, o jardim interno de meio de quadra, anteriormente denominado de Praça Álvares de Azevedo, situado na confluência das Ruas Mercedes, Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no Bairro City Lapa, nesta Capital.

A proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece a competência da Câmara de Vereadores para a aprovação de projetos de lei destinados à denominação dos logradouros públicos da capital.

A existência da Lei 8.776 de 06/09/78, com redação alterada pela Lei nº 11.419, de 29/09/93, que delimita as hipóteses de alteração de denominação de ruas e praças, não obsta a tramitação e nem tampouco a aprovação da presente propositura. Tratando-se aquelas de normas de equivalente hierarquia à que ora se pretende produzir e havendo eventual contrariedade lógica, deverá prevalecer, por certo, o disposto no presente diploma em decorrência do fenômeno da derrogação.

Entendimento contrário teria o condão de impedir a tramitação de todo e qualquer projeto de lei que visasse alterar situação anteriormente disposta por outra norma, ainda que de igual categoria.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	592	de 19 96

Da análise do ordenamento pátrio, extari-se a existência do instituto da revogação para o saneamento de controvérsias ocorridas entre normas antagônicas e de equivalente situação hierárquica. O mandamento “norma posterior revoga norma anterior no que lhe seja contrária” por si só já autoriza o prosseguimento e consequente aprovação do presente Projeto.

Ademais, ainda que assim não fosse, haveria de se dar regular andamento nesta propositura visto que o bairro onde se localiza a praça advém de concepção do arquiteto a quem se quer prestar tal homenagem.

Não se pode deixar de homenagear o arquiteto que planejou todo o loteamento do Alto da Lapa, Bela Vista e outros bairros que são de pronto reconhecidos pela preservação do relevo natural, em especial pela concepção dos chamados jardins internos de meio de quadra, que concede à população local uma área de lazer e de convívio com espécimes raras da flora e da fauna.

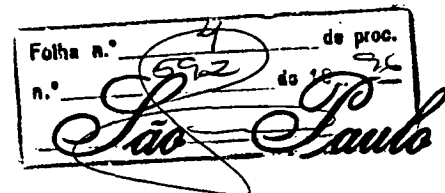
Trazemos assim, um breve histórico da carreira profissional deste arquiteto, que certamente merece ter esta honraria, atendendo ao anseio da população local.

BARRY PARKER, arquiteto inglês, veio para o Brasil em 1915, contratado pela diretoria da Companhia City, para projetar seus bairros na capital paulista, juntamente com outro arquiteto inglês Raymond Unwin.

Faleceu em 1947, conforme consta da inclusa publicação na revista “The Builder” (de 07 de março de 1947), que registrou seu óbito.



Câmara Municipal de



da Inglaterra - "Royal Intitute of British Architects", devidamente traduzido pelo diretor do The British Council.

Personalidade ilustre, teve grande atuação profissional no bairro da Lapa, onde seus trabalhos se destacam e formam o patrimônio arquitetônico da região.

Adotou a idéia de outro renomado inglês Ebezener Howard da chamada "cidade-jardim", onde buscou o estético e o balanceamento entre áreas verdes e construídas, na ânsia de recuperar o tradicional jardim inglês da velha comunidade rural e da democracia da vida privada.

Implantou seus projetos nos belos bairros denominados Jardim América, Alto da Lapa e Bela Aliança, vindo a projetar também, durante sua permanência no Brasil, diversas casas, sendo sempre solicitado para opinar sobre as leis do código de urbanização da cidade.

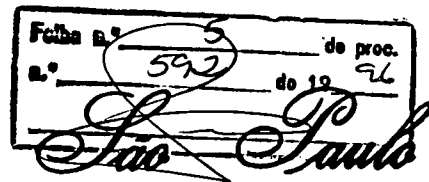
Ficou famoso o seu "traçado à maneira Parker", desenho sinuoso de ruas obedecendo à geografia, cuja finalidade era evitar afluxo de carros, mantendo o caráter residencial do local. Casas-modelo, idealizadas pelo Sr. Parker serviam de diretrizes para novas construções e para a manutenção do padrão de qualidade.

A beleza histórica destas regiões perduram no tempo, integrando o patrimônio do cidadão paulistano.

Renomados profissionais, como o Arquiteto e Urbanista Prof. Cândido Malta Campos Filho, são unâimes em exaltar a beleza e a qualidade das



Câmara Municipal de



primando pela conservação da sua vegetação natural. Pela qualidade ambiental que estes lugares reservam foi constatada a necessidade de tombamento da região, evitando a descaracterização do traçado original em razão da especulação imobiliária.

Desta forma, esta casa legislativa que representa o interesse dos cidadãos paulistanos, deve prestar esta homenagem ao arquiteto que inovou em construções, estabelecendo um alto padrão histórico e paisagístico aos moradores da região, que sentem-se honrados por participarem deste privilégio.

CMMGS

JEMC

Our ref
Nossa ref

Your ref
Sua ref

Tel ext
Ramal

NEW ADDRESS
The British Council
Av. BRIG. FARIA LIMA, 2000 - 10º A. TORRE NORTE
01452-002 TEL. 870.4955 FAX 813.6217

The British Council

Folha n.º	de proc.
n.º	do 19

592

Promoting cultural, educational
and technical co-operation between
Britain and other countries

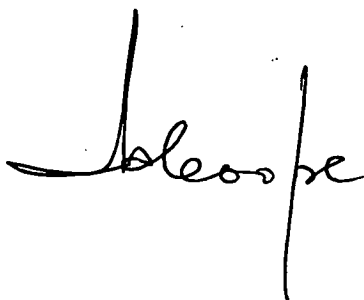
Promovendo cooperação cultural,
educacional e técnica entre a
Grã-Bretanha e outros países

Rua Maranhão 416
01240-902 São Paulo SP
Telefone (011) 826 4455
Telex 1126286 COBT BR
Fax (011) 66 3765

27 May 1996

A Quem Possa Interessar

Atesto para os devidos fins que o texto anexo é fiel tradução do obituário do
Senhor Barry Parker, publicado na revista The Builder, edição de 7 de Março
de 1947.



John A Coope
Diretor São Paulo

Our ref
Nossa ref
Your ref
Sua ref
Tel ext
Ramal

NEW ADDRESS
The British Council
Av. BRAS. FARIA LIMA, 2000 - 10º A. TORRE NORTE
01452-002 TEL. 870.4955 FAX 813.6217

The British Council

Folha n.º	de proc.
n.º	de 19

592

Promoting cultural, educational
and technical co-operation between
Britain and other countries

Promovendo cooperação cultural,
educacional e técnica entre a
Grã-Bretanha e outros países

Rua Maranhão 416
01240-902 São Paulo SP
Telefone (011) 826 4455
Telex 1126286 COBT BR
Fax (011) 66 3765

OBITUÁRIO

Barry Parker J. P., F. R. I. B. A., M. T. P. I

O Planejamento Urbano perde um de seus pioneiros com a morte, aos oitenta anos de idade, do Sr Richard Barry Parker, idealizador (juntamente com seu cunhado, Sir Raymond Unwin), da Letchworth Garden City. Nenhum projetista urbano britânico atingiu tão distinta reputação internacional quanto Barry Parker que, após a execução de Letchworth, iniciada em 1903, aconselhou no planejamento urbano de cidades como Porto, em Portugal, e São Paulo e o Estado de Minas Gerais no Brasil; além de criar esboços para a Vila de Llay, perto de Chester; a propriedade Gidea Park, em Essex e Wythenshawe, em Lanes. Em parceria com Unwin ele criou o Hampstead Garden Suburb e a Earswick Village (a última para a Joseph Rowntree Village Trust), tendo sido também responsável pelos projetos de várias casas e prédios para ambas. Outros trabalhos individuais de planejamento e arquitetura incluíram os planos habitacionais do governo para a Cidade de Wakefield, as cidades de Newark e Bridport e o St. Neots Urban District Council enquanto que, juntamente com Unwin, projetou os prédios públicos e escolas de Steeple Claydon e Botolph Claydon, em Bucks; Rockside Hydro, em Matlock; muitas casas, prédios públicos, fábricas, etc, em Letchworth, além de residências na Grã-Bretanha, Bruxelas e Canadá.

Parker começou sua carreira na arquitetura em Buxton, onde encontrou-se pela primeira vez com Raymond Unwin. Seu primeiro trabalho conjunto em planejamento foi a Earswick Village, mas o ponto culminante da carreira destes dois jovens parceiros aconteceu por ocasião do encontro de Parker com Sir Ebenezer Howard, o que levou diretamente à nomeação de ambos para serem arquitetos e projetistas da Letchworth First Garden City. Não houve realmente uma competição para este posto, mas Halsey Ricardo e W. R. Lethaby foram também convidados a apresentar projetos. O último grande trabalho de consultoria de Parker foi Wythenshawe, em Manchester, onde permaneceu de 1929 até sua aposentadoria em 1941.

As atividades de Barry Parker não ficaram restritas à prancheta e ao trabalho em comitês. Ele foi um escritor prolífico, tendo sido co-autor, juntamente com Unwin, do livro "The Art of Building a Home" (A Arte de Construir uma Casa) além de ter sido membro dos Conselhos da National Housing and Town Planning Council e da Garden Cities and Town Planning Association ao mesmo tempo em que realizava conferências em Planejamento Urbano na Architecture Association e na Universidade de Birmingham. Foi Chairman do Comitê de Planejamento Urbano do Royal Institute of British Architects (R. I. B. A.) e membro fundador e ex-presidente do Town Planning Institute. Foi membro senior da Hitchin Division of Magistrates e Chairman, durante 15 anos, da Corte de Letchworth. Seu hobby era fazer esboços, principalmente de paisagens, tendo realizado várias exposições na Royal Academy. Foi agraciado com a Howard Memorial Medal.

The British Council

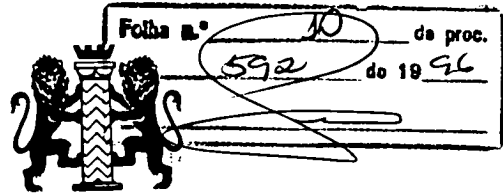
Folha n.º 9 de 19
n.º 552 do 19

Promoting cultural,
educational and technical
co-operation between
Britain and other countries

Promovendo cooperação cultural,
educacional e técnica entre a
Grã-Bretanha e outros países

Rua Maranhão 416
01240-902 São Paulo SP
Telefone (011) 826 4455
Telex 1126286 COBT BR
Fax (011) 66 3765

With compliments
Com os cumprimentos



Royal Institute of British Architects

The British Architectural Library

Mr John A Coope
Director
British Council Sao Paulo
Rua Maranhao, 416
01240-000 Sao Paulo
SP Brazil

66 Portland Place, London W1N 4AD
Telephone: 0171-580 5533 Fax: 0171-631 1802
(Administration, loans, photographs)
Members' Information Line: 0891 234 444
Public Information Line: 0891 234 400

11 April 1996

Your ref: SPA/300/6

Dear Mr Coope,

Thank you for your fax to Jane Oldfield on 28 March requesting a copy of Barry Parker's obituary.

Please find enclosed a photocopy from *The Builder*, 7 March 1947, p. 217, duly stamped as requested. I hope this will help you with your plans.

Yours sincerely

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'James Griggs'.

James Griggs
Assistant Librarian
Information Unit

A chain link fence round the playground itself is a convenience to the children, to prevent the loss of balls when playing games, and is appreciated as such.

A suitable shelter open to the playground, preferably at the north or east to cut off cold winds, is an advantage in wet or cold weather.

Where space allows, there is wisdom in providing, in addition, a playground for the smaller children and infants. This can, with advantage, be arranged as a slightly raised terrace in the form of an open-air extension to a nursery room. Here mothers can leave their infants in the care of an attendant while shopping or attending to other duties. The nursery room, which should be protected on the north and east, should be suitably heated, and if possible provided with a small milk bar. There should also be an ablution room.

Adults.

It is difficult to say how large an estate need be before it is necessary to provide a recreational centre for the more adult tenants, or how small it need be in order to make such a provision unnecessary. Let us rather consider what kind of provision might with advantage be made for an estate of, say, 1,200 people and upwards. I suggest that the first need is for a club-room of a size capable of seating, say, one-sixth of the population. This should be a general purpose room. It

should have a small stage and dressing rooms for amateur theatricals, etc., should also have a good floor suitable for dancing. There should be a small tea buffet. A chair store should also be provided, capable of storing the requisite number of chairs for concerts, etc., card tables for whist drives, ping-pong tables, dart boards, and so on. A small cinematograph projection-room for 16-mm. film would be appreciated.

This club-room should be well lit, centrally heated in winter, and of cheerful aspect, with a pleasant outlook over green spaces. It should be open to the tenants daily, and they should be encouraged to form their own committee to run it according to their needs. It has been found that a good deal of use will be made of such a room by women in the afternoons, after the main household duties are over. It is a place where they can take their knitting, meet their friends, and gossip over a cup of tea. A suitable cupboard containing book-shelves might be provided in order to form the nucleus of a small library.

Hobby Workshops.

Depending on the size of the estate, the provision of one or more small workshops in which hobbies could be pursued, boots and bicycles mended, etc., would be appreciated. These should be conveniently located about the estate, but so placed that

those using them could hammer away to their heart's content without the fear of complaints from neighbours. Large developments might allow the provision of such further amenities as tennis courts, bowling greens, but it should be remembered that the former take up considerable space, and unless in grass are not beautiful to look at.

Having reached the subjects of recreation and relaxation, I must now conclude this paper. As will be appreciated, personal opinion is the only justification for much that I have had to say, and what remains of fact is already very common knowledge to my fellow architects.

OBITUARY

Barry Parker, J.P., F.R.I.B.A., M.T.P.I.

TOWN PLANNING loses one of its pioneers by the death, in his 80th year, of Mr. Richard Barry Parker, planner (with his brother-in-law, Sir Raymond Unwin) of Letchworth Garden City. No British town-planner has achieved a higher international reputation than Barry Parker, who, following Letchworth (commenced in 1903), advised on towns plans for Oporto, Portugal; and Sao Paulo, and the State of Minas, Brazil; besides making plans for the village of Llay, near Chester; Gidea Park estate, Essex; and Wythenshawe, Lancs. In partnership with Unwin he designed Hampstead Garden Suburb and Earswick Village (the latter for the Joseph Rowntree Village Trust), for both of which he designed many houses and buildings. Other planning and architectural work included State-aided housing schemes for the City of Wakefield, the boroughs of Newark and Bridport and St. Neots U.D.C., while with Unwin he designed village halls and schools at Steeple Claydon and Botolph Claydon, Bucks; Rockside Hydro, Matlock; and many houses, halls, factories, etc., at Letchworth, besides houses in Great Britain, Brussels and Canada.

Parker began his architectural life in Buxton where he was joined by Raymond Unwin. Their first planning job was Earswick Village but the turning point of the young partners' career was Parker's meeting with Sir Ebenezer Howard, which led directly to their appointment as architects and planners for Letchworth First Garden City. There was no actual competition for the post, but Halsey Ricardo and W. R. Lethaby were also asked to make plans. Parker's last big consultancy was Wythenshawe, Manchester, which he held from 1929 until he retired in 1941.

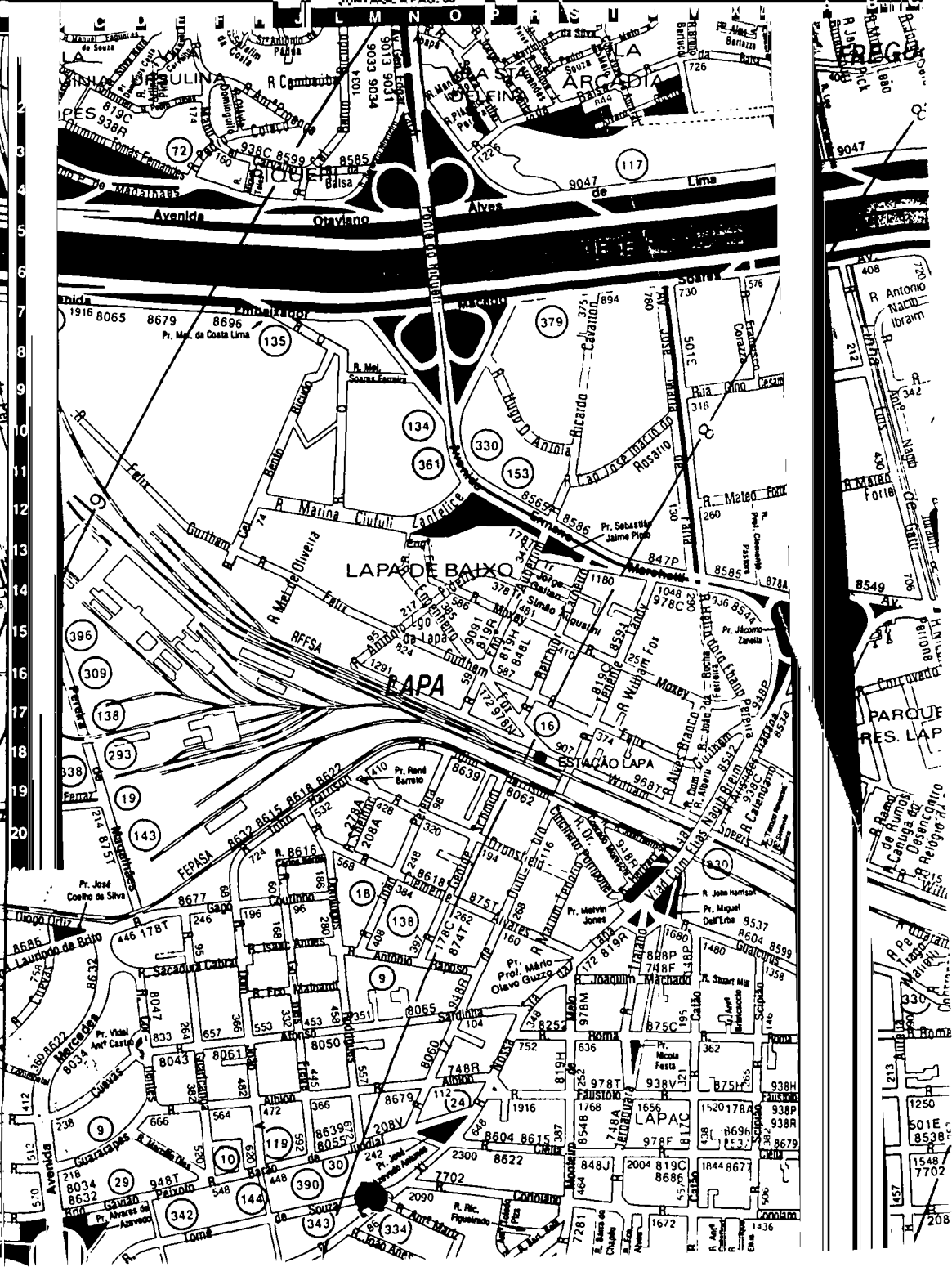
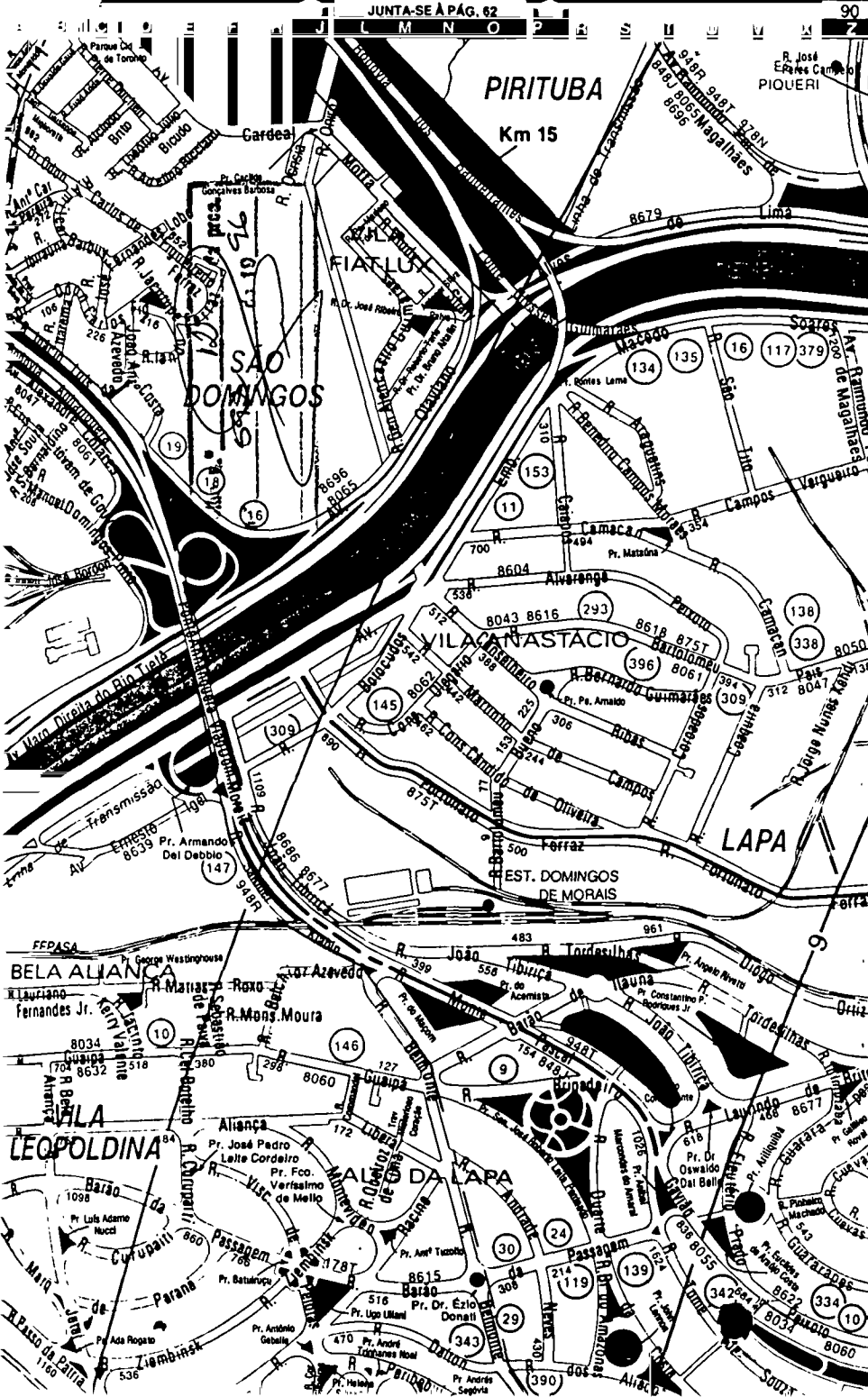
Barry Parker's activities were not confined to the drawing board and committee work. He wrote a good deal (and was joint author with Unwin of "The Art of Building a Home") and he had been a member of the Councils of the National Housing and Town Planning Council and the Garden Cities and Town Planning Association, while he was sometime lecturer on Town Planning at the A.A. and at Birmingham University. He had been chairman of the town-planning committee of the R.I.B.A. and was a founder member and past-president of the Town Planning Institute. He was senior member of the Hitchin Division of Magistrates and chairman for 15 years of the Letchworth Bench. His hobby was sketching, particularly landscapes, and he had exhibited many times at the Royal Academy. He was awarded the Howard Memorial Medal.

John Borrowman, A.R.I.B.A.

We regret to record the death at Godalming, at the age of 81, of Mr. John Borrowman, who had been Associate R.I.B.A. for 52 years.



TEMPLE OF LEARNING (Bristol University). A photograph exhibited by Mr. Harold White, F.I.B.P., at the Institute of British Photographers' Exhibition. (See note on page 213.)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 592 de 19 26 20 06 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-06-96

MARA CUNHA MOTA FORTE
Assessor Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21/06/96

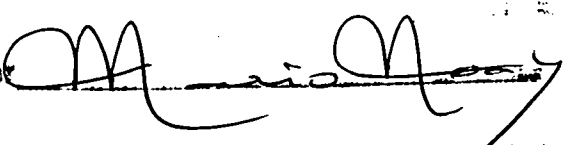
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Am. Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de Junho de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

14

Em

06 de Junho de 1996

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	59134	do	96
n.º		do	19

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0592/96, de autoria do Nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ARQUITETO BARRY PARKER) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 592/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 12, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

06/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

04/08

A LEG. 3

Em, 07/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/96

15:15 hs 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

07/08/96


ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

07/08/96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 15 a 17
Em 14/08/96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

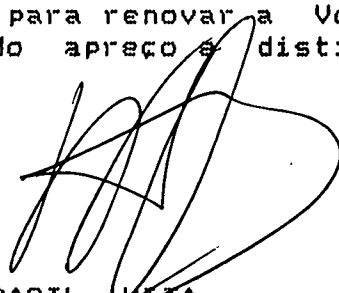
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0674/1996

Folha n°	15	do proc.
n°	592	de 1996
<i>[assinatura]</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0592/96 de autoria do Vereador José Eduardo Martins Cardozo - que altera a denominação da Praça Álvares de Azevedo - Cadlog 39576, jardim interno de meio de quadra situado na confluência das Ruas Mercedes com a Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no Bairro City Lapa, nesta Capital para Praça "Arquiteto Barry Parker", solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL WITA
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 0592/96 de fls. 01, da fls. 12 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms

000000

06-04-97 10:08:2

Em relação ao movimento de transferência de pessoal da Constituinte e suas atividades, o Sr. Deputado Dr. José Carlos de Oliveira, do Partido da Frente Popular, afirmou que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados está analisando o projeto de lei nº 002.892 de 1992, que trata da criação de uma Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados está analisando o projeto de lei nº 002.892 de 1992, que trata da criação de uma Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

[illegible]

ATTO 11844
S. 11844

```

10  afc eh 89A592D0 On .L.P. oh 6ccff8e9d0c7 0x10b7 0x0000
ab  c0aceeb ab = 00ca3f3001 e nos St .lft 2
      At .lft eb #dnctifiofoe#arnoo

```

2- Instituto Brasileiro de Municípios de São Paulo
 Doutor Paulo Sérgio Maini
 3- São Celso e o Sertão

22. 10. 1991



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 592 de 19 96 14 08 96 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 96



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

Folha nº	16	do proc.
nº	592	de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 674/96 , de

08.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 592/96 , de autoria do Vereador José
Eduardo Martins Cardozo.

Anexo: cópias xerográficas do PL 592/96 de fls.01, de fls.12
com a localização e do despacho da comissão soliciitan
te.

RECEBI EM:

09/08/96

REGINA LUCIA MATEIRO TEIXEIRA

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 18m 21

Em 10 / 09 / 96

(a) 



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

222/96

Prefeitura do Município de

Folha n.º 18	do proc
592	do p.º 06
São Paulo	

São Paulo, 9 de setembro de 1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/09/96
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

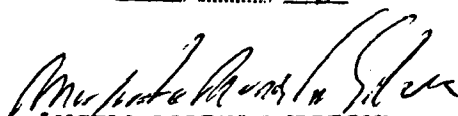
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	79	do proc.
N.º	592	de 1996
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 592/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0674/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
N.º 592
O funcionário [assinatura] 1996

folha de informacao n.º P.....

do... *proc.* n.º 592/96 em 21/08/96. (a)...

[assinatura]
ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 592/96 MEMO ATL : 1.957/96 M.CARDOZO

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

● OFICIAL : SIM LEGISLACAO : 5/ 4.371/53 CODLOG : 39.576-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

● NOME ATUAL : PC ALVARES DE AZEVEDO

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/17.763/01

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ARQUITETO BARRY PARKER

HOMONIMIA : NAO

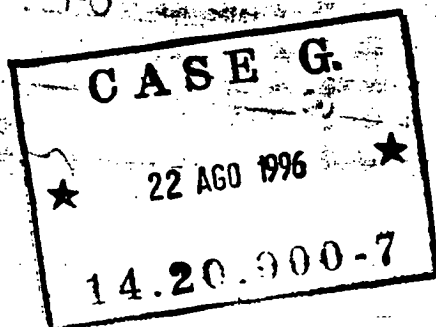
● DADOS TECNICOS :

☒ SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

● OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS N.º 8.776/78, 10.903/90 E 11.417/93, POIS APESAR DE EXISTIR A RUA ALVARES DE AZEVEDO, COMO O TIPO E DISTINTO, NAO SE CARACTERIZA A HOMONIMIA.

21/08/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

21
592
0
7^o C.
96
W

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.032-96*55

em 22/08/96 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
CI. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 592/96.

INFORMAÇÃO : 1038/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 em cota
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/08/96.


~~Ex^{te}. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO~~
Diretor de Dept^o. Técnico
CASE-G/SEHAB

RGH/INJS*

CHADARATCOU ALAMAYNE
CARI...
1038-1-96

ATA 26-08-96.
SEHAB-G
23. 08. 96
ENTRADO




Câmara Municipal de

Folha n.º	22	Proc.	
N.º	592		
O.º	funcionário		

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/09/96

Ver. ~~DARCIO ARRUDA~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em

Ver. Dário Aranda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1989/1996

Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	592	de 96
O funcionário		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 592/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo, que objetiva alterar a denominação da Praça Álvares de Azevedo, Codlog 39.576-5, para Arquitecto Barry Parker, no bairro City Lapa. Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou que a denominação atual é oficial pelo Decreto nº 17.763/81 e o nome não configura homonímia com o de qualquer outro logradouro municipal.

Dessa forma, trata-se de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78 e alterações, que somente admite modificação da denominação de logradouros quando configure-se a homonímia, a similaridade ortográfica ou fonética que gere ambiguidade de identificação ou quando o nome exponha ao ridículo os moradores do entorno, devendo, neste último caso, haver a concordância de dois terços dos moradores do local.

O presente projeto não enquadra-se em nenhuma das hipóteses legais, razão pela qual não deve o mesmo prosperar.

Saliente-se que os argumentos aduzidos pelo Ilustre Vereador, na Justificativa que acompanha o projeto, de que a existência da Lei nº 8.776/78 não obsta a tramitação da propositura, em face do fenômeno da derrogação, não se sustentam.

A Lei nº 8.776/78 estabelece normas gerais relativas à alteração de denominação de logradouros públicos. Já as leis de denominação ou alteração de denominação são leis específicas, especiais, de efeito concreto, que não têm o condão de derrogar as normas gerais existentes, ao contrário, devem observá-las.

Com efeito, é um princípio de direito civil, relativo à aplicação das leis, que a disposição geral não revoga ou modifica a especial, nem esta a geral.

É o que está expresso no § 2º do artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, "in verbis":

"Art. 2º - Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

""

§ 2º - A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior."

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / 09 / 1996
página 39 coluna 2
conferido: 

A. A. T. M.
Em, 24 / 09 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

10-10-96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 27 de setembro de 1996.

Memo No. 234 / 96

Ao nobre Ver. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

O PL- 592 / 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A.T.M.:
Em <u>27/09</u> <u>1996</u>
às <u>15:32</u> horas

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

Joné Eduardo Cardozo
Vereador

SBC.-

Adriana



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº

11 - REC
11-0153/1996

Recorre da rejeição pela Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 592/96.

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 79 da Resolução nº 92/91, da rejeição pela Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 592/96, de nossa autoria, que altera a denominação da Praça Alvares de Azevedo - Cadlog 39576, Jardim Interno de meio de quadra situado na confluência das Ruas Mercedes com a Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no bairro City Lapa, para Praça "Arquiteto Barry Parker".

Seguindo o trâmite legal, obteve a presente propositura parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a qual concluiu pela ilegalidade desta. Todavia a presente encontra amparo no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como na Constituição Federal.

Conforme já descrito na justificativa do presente, ocorre neste caso o chamado instituto da revogação para o saneamento de controvérsias ocorridas entre normas antagônicas e de equivalente situação hierárquica, posto que o presente projeto é hierarquicamente equivalente à Lei 8.776/78, com redação alterada pela Lei 11.419/93.



Câmara Municipal de São Paulo

O mandamento “norma posterior revoga norma anterior no que lhe seja contrária” , por si só já autoriza o prosseguimento e consequente aprovação do presente Projeto.

O projeto vem prestar uma homenagem mais do que justa ao idealizador daquela região, devendo ser reconhecido o trabalho por ele prestado em nossa cidade.

Desta forma é o presente recurso ao E. Plenário a fim de que seja apreciado e ao final seja reconhecida a legalidade do projeto em questão.

Sala das Sessões, em

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 27

do processo n.º 591 592 de 1996 18.06.96 (a) Noemia Maria da Silva Marques
Assist. Chafia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GÂNDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27^o</u> fls.
Arquivo em	<u>27-01-97</u>
O Func.º	<u>Maria da Conceição Assis</u> Ass. de Secretaria II

SEGUE juntado nesta data, 4 5 documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 28432

Em 24 03 2007

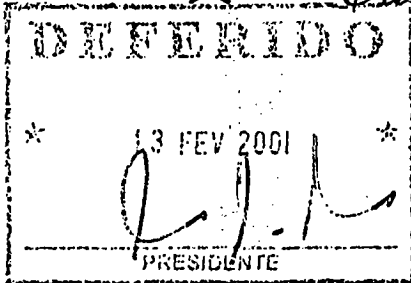
(a) BENVINHO DAN LO L. CARVALHO
Assist Parlamentar
Reg n.º 101258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28 do Processo
nº 592 de 96
Saul

BENVINDO DIAS L. CARVALHO
Assis. Parlamentar
Reg. nº 101.258



REQUERIMENTO 'D' Nº.

13 - RDS
13-0089/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,

Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
14 FEV 2001



Câmara Municipal de São Paulo

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO PARA SEREM DESARQUIVADOS.

Folha nº 28 do Processo
nº 532 de 56
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
nº 101 258

PL 251/2000 ✓

Altera a redação de artigos da lei nº 11.276, de 12 de novembro de 1992

PL 97/2000 ✓

Denomina Praça Dr. Luciano Beiquelman o logradouro público situado no Jardim Paulistano-Pinheiros, e dá outras providências.

PL 620/99 ✓

Dispõe sobre a instalação de terminal informatizado destinado à informação e ao atendimento ao munícipe nas dependências de Secretarias e demais órgãos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo.

PL 600/99 ✓

Dispõe sobre a utilização dos bens incorporados ao domínio municipal em razão de herança vacante e dá outras providências.

PL 0496/99 ✓

Dispõe sobre a proibição de cobrança de pedágio em vias públicas no Município de São Paulo.

PR 20/99 ✓

Dispõe sobre a instalação de terminal informatizado destinado à informação e ao atendimento ao munícipe nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

PR 09/99 ✓

Disciplina a prestação de serviços públicos da TV Câmara Municipal de São Paulo.

PL 212/98 ✓

Dispõe sobre varrição de ruas no Município de São Paulo.

PL 698/98 - Dispõe sobre a disponibilização, na rede Internet, dos dados referentes as Leis Orçamentárias.

PL 753/98 ✓

Dispõe sobre tramitação de projeto de lei que tenha por objeto a alteração de alíquotas, base de cálculo ou das condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências.

PDL 42/2000 ✓

Susta em todos os termos o Decreto nº 39.815, de 12 de setembro de 2000.

PDL 06/2000 ✓

Susta em todos os termos o Decreto nº 39.017, de 31 de janeiro de 2000.

PDL 111/1998 ✓

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao AMPARO MATERNAL e dá outras providências.

PDL 65/1998 ✓

Susta em todos os termos o Decreto nº 37.540/98, de 27 de julho de 1998.

PL 245/1997 ✓

Altera e complementa a Lei 12.268 de 19 de dezembro de 1996.

autu



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 30 do Processo
nº 592 de 96
BENVINDO

BENVINDO DANILO L. CARVALH
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258

PL 929/1997 ✓

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 12.158, de 14 de agosto de 1996, que autoriza as autarquias, as sociedades de economia mista e as empresas públicas integrantes da Administração Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operações com o Tesouro Municipal.

PL 1017/1997 ✓

Estabelece o ESTATUTO GERAL DO COMÉRCIO AMBULANTE e da prestação de serviços nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

PR 013/1997 ✓

Disciplina o acesso dos profissionais de imprensa às dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

PL 163/1996 ✓

Altera a denominação da Rua Joaquim Oliveira Freitas – cadlog 16.388-0 – para Avenida Pirituba.

PL 203/1996 ✓

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 11.083, de 06 de setembro de 1991.

PL 406/1996 ✓

Denomina de Avenida Professor Geraldo Ataliba a Avenida que liga o bairro do Jabaquara à Marginal Pinheiros – “Águas Espraiadas” – cadlog 31.919-8.

PDL 06/1996 ✓

Suspende, por ilegalidade, o Decreto do Executivo Municipal nº 35.810/96, de 16 de janeiro de 1996.

PL 766/1993 ✓

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal 10.544/88, nos termos que dispõe.

PL 757/1996 ✓

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 12.123, de 05 de julho de 1996.

PL 672/1996 ✓

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, atores, diretores artísticos e músicos.

PL 664/1996 ✓

Institui o programa de recreação e cultura no Elevado Costa e Silva.

PL 592/1996 ✓

Altera a denominação da Praça Álvares de Azevedo – cadlog 39.576, jardim interno de meio de quadra situado na confluência das ruas Mercedes com a Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no bairro City Lapa, nesta Capital, para Praça Arquiteto Barry Parker.

PL 1584/1995 ✓

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Licitações.

PL 1249/1995 ✓

Dispõe sobre a criação do Conselho Popular de Abastecimento do Município de São Paulo.

PL 767/1993 ✓

Acrescenta ao Artigo 3º, da Lei Municipal 10.544/88 as expressões “a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia” e “da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, e dos termos que dispõe”.

PL 762/1993 ✓

Altera a redação do artigo 1º, da Lei 10.544, de 31 de maio de 1988, nos termos que dispõe.



Câmara Municipal de São Paulo

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101 258

Folha nº 31.....do Processo
nº 592 de 26
Simp

PL 0496/1995

Altera a redação do artigo 8º da Lei 10.508, de 04 de maio de 1988, e dá outras providências.

PLO 0009/1995

Acrescenta dispositivo ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

96, 14, 03, 2001

(a)

— 52 —
Fenif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

09/03/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS-13-0089/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 14,03,2001

Benvindo Danilo L. Carvalho
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação cybricados sob
nº 23
Em 05/06/05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33
do processo n.º 01-592 de 20 ¹⁹⁹⁶ 5 / 01 / 05 (a) Of
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 14-03-2001

Arquivado novamente em 14-01-2005

Com 33 fls.

O Func.º Of

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33